

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3651 DE 20 DE MARÇO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) que especifica.

Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.855.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

04	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E LICITAÇÕES		
04.02.03	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3390.00.03-04.126.7001-2237	Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
08	SAÚDE		
08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
08.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3390.00.00-10.302.1003-2011	Outras Despesas Correntes	R\$	2.666.000,00
08.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3390.00.00-10.301.1009-2039	Outras Despesas Correntes	R\$	60.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01.00	OBRAS E ENGENHARIA		
3390.00.00-15.122.6010-2190	Outras Despesas Correntes	R\$	30.000,00
4490.00.00-15.451.5003-1086	Investimentos	R\$	50.000,00
	Total	R\$	2.855.000,00

Art. 2º Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICIPIO		
3390.00.00-08.244.4002-2130	Outras Despesas Correntes	R\$	17.000,00
4490.00.00-08.244.4002-2130	Investimentos	R\$	13.000,00
06	SAÚDE		
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BEBEDOURO		
06.01.01	SERVIÇOS BÁSICOS		
3190.00.00-10.301.1001-2001	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	360.000,00
3190.00.00-10.301.1002-2007	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	250.000,00
06.01.02	SERVIÇOS HOSPITALARES		
3190.00.00-10.302.1003-2011	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	1.214.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2011	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	141.000,00
06.01.03	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS		
3190.00.00-10.305.1005-2023	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	270.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2014	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	100.000,00
3191.00.00-10.302.1003-2346	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	20.000,00
06.01.04	ADMINISTRAÇÃO		
3190.00.00-10.301.1009-2039	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	350.000,00
3191.00.00-10.301.1009-2039	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	60.000,00
07	INFRA-ESTRUTURA		
07.01	OBRAS E ENGENHARIA		
4490.00.00-15.122.6010-2190	Investimentos	R\$	60.000,00
	Total	R\$	2.855.000,00

Art. 3º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de verbas referidas no artigo 2º, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de março de 2007.

Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de março de 2007.

Nelson Afonso
Assessor Técnico

"Deus seja Louvado"